

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

PROJETO PEDAGÓGICO

**Manaus-AM
2023**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 11ª REGIÃO**

PROJETO PEDAGÓGICO

**Manaus-AM
2023**

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

TRT 11: www.portaltrt11.jus.br

Escola Judicial: ejud11@trt11.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - ESCOLA JUDICIAL

ADMINISTRAÇÃO BIÊNIO 2022 – 2024

DIREÇÃO DA EJUD 11:

Diretora: Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO

Vice-Diretor: Juiz do Trabalho IGO ZANY NUNES CORREA

CONSELHO CONSULTIVO:

Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

Juíza do Trabalho Subtituta LARISSA DE SOUZA CARRIL

Servidor LUCAS RIBEIRO PRADO

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Juiz IGO ZANY NUNES CORREA

DIRETORIA DE SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL:

REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA

EQUIPES QUE INTEGRAM A ESCOLA JUDICIAL:**GABINETE DE APOIO À SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL**

Lilian Elaine dos Santos Façanha de Souza

José Bastos da Silva Neto

Iara Arantes Perez Balsamão

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

Sônia Maria de Sousa Pantoja

Marisa Moura Bandeira

Francisco Fernandes Sanão de Sousa

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES:

Kathleen Rosália de Mesquita Teixeira

Breno Feijó Gonçalves

SEÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA:**SEÇÃO DE BIBLIOTECA:**

Francisca Clarice Menezes

Marco Antônio Betti

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO	6
2 HISTÓRICO	6
3 OBJETIVOS.....	7
Geral.....	7
Específicos	7
4 PRESSUPOSTOS DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO E SERVIDORES	8
5 PERFIL PROFISSIONAL.....	9
6 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS.....	10
7 DISCIPLINAS BÁSICAS E EIXOS TEMÁTICOS (RESOLUÇÕES ENAMAT Nº 28/2022)	12
8 AREAS DE ATUAÇÃO – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	13
Secretaria da Escola Judicial.....	13
Seção de Educação à Distância	14
Núcleo de Formação e Capacitação de Magistrados.....	15
Núcleo de Formação e Capacitação de Servidores	17
Seção de Biblioteca	18
9 AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS	19
10 BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL.....	20

1 APRESENTAÇÃO

O presente projeto pedagógico inaugura o Plano Político Pedagógico da Escola Judicial da 11ª Região (Ejud 11), buscando atender às diretrizes formativas para Magistrados e servidores com estipulação de intencionalidades, perfis a serem modelados, objetivos, conteúdos e metodologias, além de recursos didáticos e critérios de avaliação para então imprimir continuidade à estruturação da matriz de ensino ofertada pela Escola Judicial.

O presente projeto visa, ainda delimitar a longo prazo e de forma integral os objetivos a serem alcançados pelo planejamento didático da Ejud 11 (MENDONÇA, 2013).

2 BREVE HISTÓRICO

Com o advento da Emenda Constitucional 45/2004, estipulou-se o funcionamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, com intuito de regulamentar o papel dela na seleção, formação e aperfeiçoamento contínuo de Magistrados do Trabalho, o que foi feito por meio da Resolução Administrativa 1.140/2006 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 1º de junho de 2006.

Dessa forma, passou-se a criação das Escolas Judiciais que se vinculariam a todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

A Escola Regional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – ERMAT- AM/RR, veio a ser instituída por meio da Resolução Administrativa nº 64/2008, editada em 25 de março de 2008, com autonomia didática-científica, vinculada à Presidência do Tribunal, tendo como primeira Diretora-Geral da ERMAT-AM/RR a Desembargadora Solange Santiago Moraes.

Em 26 de agosto de 2009, por meio da Resolução Administrativa Nº 126/2009 a Escola Regional de Magistrados do Trabalho da 11ª Região – ERMAT AM/RR, passou a ser denominada de Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, bem como houve a transformação da nomenclatura dos cargos de Coordenador-Adjunto para Vice-Diretor e o de Conselho Administrativo para Conselho Consultivo.

A Ejud 11 integra o Sistema Integração de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT em conjunto com as demais 23 Escolas Judiciais por todo o país, a fim de estabelecer padronização de métodos, direcionamentos e perfis comuns de juízes e servidores.

No presente biênio 2022/2024, exerce a Direção da Ejud 11, a Desembargadora do Trabalho, RUTH BARBOSA SAMPAIO, eleita por seus pares por meio da Resolução Administrativa Nº 265/2022 e o Vice-Diretor, Juiz do Trabalho, IGO ZANY NUNES CORREA, eleito pelo Tribunal Pleno do TRT 11.

3 OBJETIVOS

Geral

Estruturar a Escola Judicial do TRT da 11ª Região, a fim de garantir a formação pedagógica de excelência, bem como a aquisição de habilidades e competências para o serviço público institucional desta Especializada, sob os auspícios de garantia de acesso à Justiça.

Específicos

- Ofertar aos Magistrados e servidores, formação técnica e humana para defesa das instituições democráticas, bem como zelando pela pacificação de conflitos e atuação ética do Poder Judiciário, com conhecimentos práticos e teóricos capazes de empoderar os atores do sistema judicial trabalhista;
- Promover a perfilação e a empatia de Juízes e servidores para atuação nesta Especializada, considerando a hipossuficiência dos usuários e a Justiça Social como finalidade.

4 PRESSUPOSTOS DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO E SERVIDORES

A formação inicial e continuada de magistrados do trabalho e de servidores, com base nas orientações emanadas da ENAMAT, do CNJ e do TRT da 11ª Região, tem como pressupostos:

- Construção do perfil ético e profissional de Magistrados e servidores por meio de compartilhamento de interesses e do exercício profissional de forma democrática e transparentes;
- Estímulo ao pensamento crítico e contrahegemônico para proteção de vulneráveis no sistema de Justiça;
- Respeito à diversidade de convicções e opiniões,
- Acesso paritário de Magistrados e servidores a instrumentos e oportunidades de formação inicial e continuada, com expressiva gama de abrangência de competência e saberes;
- Priorização de métodos críticos, dialógicos e coparticipativos na relação ensino-aprendizagem, de forma a perpetuar o crescimento dos discentes da Ejud 11 (Magistrados e servidores) com conhecimentos transdisciplinares;
- Apreensão de habilidades e conhecimentos para o exercício condigno das atribuições do cargo e no atendimento ao público no atendimento jurisdicional, seja ele na atividade-meio ou finalística do Poder Judiciário; e,
- Conhecimento como a soma do aprendizado teórico e prático, além das habilidades necessárias para o exercício do serviço público eficiente.

5 PERFIL PROFISSIONAL

A Resolução nº 28/2022 da ENAMAT apresenta o perfil das etapas de formação inicial e difusa do magistrado, bem como as competências que deverão orientar as atividades formativas das Escolas Judiciais:

- Formação técnica e eticamente humanizada;
- Defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito
- Solução Justa dos conflitos
- Inserção na realidade local para exercício da jurisdição
- Exercício da magistratura com empatia e compreensão de realidades;
- Aquisição de novas competências;
- Intercâmbio pessoal e profissional;
- Prática de relação institucional colaborativa;

6 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

O trabalho pedagógico a ser desenvolvido pela Escola Judicial da 11ª Região tem como escopo a concepção da necessidade de aperfeiçoamento constante e contínuo de magistrados e servidores para atuação no Poder Judiciário.

O projeto consolida as diretrizes pedagógicas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores da 11ª Região conforme Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, na Resolução nº 178, de 8 de agosto de 2013, e na Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, Resolução nº 246/2018 todas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de magistrados e servidores do Poder Judiciário, além de estabelecer a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

No que diz respeito à Magistratura o projeto fundamenta-se, na Resolução 28/2022 da ENAMAT, cumprindo as normas e as competências ali estabelecidas, tendo como fundamento pedagógico a libertação freiriana (FREIRE, 2018), na qual o dileto autor estabelece o liame entre educação e a possibilidade de emancipação da vida.

Nesse sentido, importante que o ensino jurídico aplicado pelas escolas judiciais tem finalidade pedagógica e sejam direcionadas pela perfilação de Juízes e servidores para atuação técnica e humanizada como acesso à justiça e a quarta dimensão de obstáculos que se encontra na formação de profissionais que atuam no sistema de justiça (SANTOS; 2019; ECONOMIDES, 1999).

Com base nessa complexidade que a disseminação de conhecimento jurídico e institucional, a Escola Judicial da 11ª Região está integrada pelos Núcleos de Formação e Capacitação de Magistrados, Formação e Capacitação de Servidores, além de Seção de Educação a Distância e Seção de Biblioteca.

Desse conjunto de ideias decorre uma concepção metodológica que pode ser sistematizada nos seguintes princípios:

1. Relação entre Teoria e Prática

Cabe à escola desenvolver atividades formativas que consigam arelar a teoria jurídica e de ciências afins, com subsunção a questões práticas vivenciadas no contexto do acesso jurisdicional.

2. Relação entre Parte e Totalidade

As ações da escola devem ponderar o papel social da Justiça e dos atores que a compõem na defesa do Estado Democrático de Direito, bem como a atuação pormenorizada de cada servidor para o atingimento dos ideais de Justiça.

3. Relação entre Disciplinariedade e Interdisciplinariedade

Os cursos de formação e atividades da escola devem ter como eixo os temas de interesse de magistrados e servidores, sobretudo, na discussão para além da ciência jurídica, buscando complementar e dialogar outros saberes, inclusive aqueles tradicionais, a fim de estabelecer a complexidade humana que se encontra no exercício jurisdicional.

7 DISCIPLINAS BÁSICAS E EIXOS TEMÁTICOS (RESOLUÇÃO 28/2022)

Formação inicial e continuada:

- Deontologia profissional aplicada;
- Técnica de Decisão Judicial;
- Sistema Judiciário
- Linguagem Jurídica
- Administração Judiciária
- Técnica de Juízo Conciliatório
- Psicologia Judiciária Aplicada
- Relacionamento com a Sociedade e a Mídia
- Uso adequado de redes sociais
- Temas Contemporâneos de Direito
- Efetividade de Execução Trabalhista
- Laboratório Judicial

O eixo teórico-prático de competências gerais e o eixo teórico-prático de competências específicas para a formação dos magistrados do trabalho da 11ª Região obedecerão ao disposto na Resolução nº 28/2022 da ENAMAT.

8 ÁREAS DE ATUAÇÃO – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Ejud 11) funciona junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, vinculada à Presidência, conforme Regimento Interno, sendo composta pela Diretoria, Conselho Consultivo, Secretaria, Núcleos e Seções.

À Escola Judicial compete planejar, dirigir, coordenar e orientar as atividades formativas de magistrados e servidores.

Para a consecução de seus objetivos, poderá a Ejud 11 promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações, podendo celebrar convênios e parcerias com outras instituições.

Secretaria da Escola Judicial

A Secretaria da Ejud 11 terá como titular um Diretor(a) de Secretaria, preferencialmente com formação jurídica ou em educação, cuja nomeação será formalizada de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

À Secretaria da Escola Judicial compete planejar, dirigir e coordenar as seguintes atividades, entre outras:

I - gerenciar equipes de trabalho, recursos materiais e equipamentos, registros documentais, processos aquisição de bens e contratação serviços, processos de vitaliciamento dos magistrados, logística de eventos e sistemas de informação;

II - promover o apoio pedagógico especializado aos Núcleos de Formação;

III - prover o apoio e dirigir os serviços necessários à execução das atividades da Escola, bem como zelar pela organização de seus arquivos, bancos de dados, responsabilizar-se pela guarda de livros, documentos e material permanente pertencentes à Escola;

IV - auxiliar a Direção e os membros do Conselho Consultivo em suas atividades, bem como a promoção e execução da finalidade da Escola, relacionada no artigo 3º deste Regulamento;

V - elaborar a proposta orçamentária, de acordo com as atividades a serem executadas durante o ano, e considerando a estimativa dos recursos necessários à manutenção da Escola;

VI - administrar e gerir os recursos orçamentários e financeiros recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas e o controle das despesas realizadas pela Escola;

VII - promover intercâmbios, sob a orientação da Direção, com Escolas Judiciais e quaisquer outros centros de formação de outros Tribunais, principalmente os da Justiça do Trabalho, visando à troca de experiências e parcerias;

VIII – firmar convênios com instituições de ensino superior, órgãos públicos e entidades privadas, para a realização de cursos técnicos e de aprimoramento;

IX - secretariar, por meio do Diretor da Coordenadoria ou outro servidor por ele designado, as reuniões do Conselho Consultivo, mantendo em arquivo as atas respectivas, após aprovação e assinaturas dos membros do referido Conselho;

X - propor atos normativos ou instruções para aplicação continuada das políticas de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores no âmbito do Tribunal;

XI - coordenar as atividades das unidades relacionadas à promoção da formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores;

XII - solicitar e acompanhar os serviços gerais de manutenção, conserto e requisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Escola;

XIII - executar os demais atos relacionados à promoção da formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores;

XIV - submeter a despacho os assuntos que exijam decisão da Diretoria da Escola;

XV - desenvolver as pesquisas necessárias à implementação dos programas e metas da Escola.

Seção de Educação a Distância

À Seção de Educação a Distância compete, entre outras atribuições:

I – apoiar ou construir propostas educacionais que utilizam metodologias de educação a distância, em conjunto com os Núcleos de Formação;

II – planejar, organizar, desenvolver, manter e atualizar os conteúdos de cursos, fóruns, bibliotecas e demais recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Judicial, em conformidade com seu Projeto Pedagógico;

III - gerenciar o ambiente virtual de aprendizagem, configurar e atualizar versões, administrar a execução de cursos, de atividades de avaliação formativa e

oferecer suporte técnico aos usuários do ambiente;

IV – adequar os recursos de editoração e de mídia disponíveis aos conteúdos elaborados pelos docentes;

V – capacitar, orientar e acompanhar o trabalho dos conteudistas e dos tutores durante o desenvolvimento do curso, oferecendo o suporte necessário;

VI - elaborar e implementar material instrucional, disponibilizando-o em ambiente virtual;

VII - analisar e interpretar resultado de avaliações dos cursos, fornecendo subsídios e propondo ajustes e melhorias para as próximas versões;

VIII - disponibilizar ferramentas no ambiente virtual que promovam a otimização das atividades da Escola Judicial.

Núcleo de Formação e Capacitação de Magistrados - NUCAM

Ao Núcleo de Formação e Capacitação de Magistrados compete:

I – curso de formação inicial para juízes do trabalho vitaliciandos, com aulas teóricas e práticas, em caráter complementar ao ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho ENAMAT, com módulos regionais, objetivando a inserção dos novos magistrados na realidade local;

II – cursos de formação continuada de magistrados em consonância com as diretrizes do TRT da 11ª Região e da ENAMAT;

III - elaboração do plano anual de formação inicial e continuada de magistrados;

IV – promoção da formação do juiz do trabalho em processo de vitaliciamento;

V – promoção de estudos, pesquisas, jornadas, seminários, encontros, conferências e palestras nas áreas do Direito e do Processo do Trabalho e outras afins, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional pelo magistrado trabalhista;

VI – promoção de atividades de formação de formadores;

VII – prestação de informações à ENAMAT acerca das atividades desenvolvidas, da participação dos magistrados e do respectivo aproveitamento nos cursos;

VIII – intercâmbio com as demais escolas de magistratura nacionais e estrangeiras;

VIX – organização da programação acadêmica, estabelecendo métodos de ensino e critérios de avaliação e aproveitamento;

X – receber os relatórios e controlar a frequência relativa aos cursos realizados

por magistrados com afastamento das atividades judicantes;

XI – divulgar as atividades programadas pelo NFAM, conjuntamente com a Assessoria de Comunicação Social, quando necessário;

XII - emitir certificados dos cursos promovidos pelo Núcleo;

XIII - expedir certidões, declarações e atestados referentes a assuntos de sua competência;

XIV - organizar, manter e atualizar o banco de dados dos alunos-magistrados, com informações relativas à participação nos eventos de formação e aperfeiçoamento realizados pela Escola Judicial;

XV - manter cadastro atualizado de palestrantes e instrutores;

XVI - receber inscrições, controlar a frequência, preparar e emitir certificados aos alunos-magistrados, bem como providenciar registro em seus assentamentos funcionais.

Núcleo de Formação e Capacitação de Servidores - NUCAS

Ao Núcleo de Formação e Capacitação de Servidores compete:

I - gestão do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento das competências e melhoria do desempenho dos servidores, em consonância com o planejamento estratégico da Escola Judicial e do Tribunal da 11ª Região;

II - elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC, em consonância com o Programa Permanente de Capacitação e as diretrizes do Tribunal;

III - promoção de atividades de formação de formadores;

IV – elaboração de minutas de normas, instruções ou regulamentos para aplicação continuada das políticas de formação e aperfeiçoamento dos servidores no âmbito do Tribunal;

V– elaboração e manutenção de banco de dados atualizado de colaboradores, instrutores, tutores, conteudistas, preferencialmente integrantes da Justiça do Trabalho ou do Poder Judiciário;

VI – execução dos eventos de formação inicial e continuada, aqui compreendidos os cursos, palestras, seminários e outras atividades realizadas pela Escola Judicial de acordo com o seu planejamento anual;

VII – manutenção e atualização do banco de dados dos alunos com informações relativas à participação nos eventos de formação e aperfeiçoamento realizados pela Escola Judicial, fazendo o acompanhamento do preenchimento das lacunas entre o mapeamento de cargos e o desenvolvimento de competências dos servidores;

VIII – execução do Programa de Bolsa de Pós-graduação, em conformidade com ato baixado pela Presidência do Tribunal;

IX – emissão de certificados dos cursos promovidos pelo Núcleo;

X – expedição de certidões, declarações e atestados referentes a assuntos de sua competência.

Seção de Biblioteca

À Seção de Biblioteca compete:

I – Elaborar o planejamento anual da Biblioteca em conjunto com a Coordenadoria e demais unidades da Escola;

II - pesquisar, selecionar, propor a aquisição, receber e divulgar livros, revistas e documentos nacionais e estrangeiros de interesse da Justiça do Trabalho;

III - proceder ao inventário dos livros e publicações, lançandoos em registro próprio, observada a ordem cronológica e fazendo constar, inclusive, o preço de aquisição ou valor estimativo do serviço;

IV - organizar e manter atualizada a identidade do acervo depositado, para uso de consulentes e necessidade do serviço;

V - identificar externamente os livros e documentos para colocação nas estantes;

VI - providenciar encadernações;

VII - fazer permuta ou doações de livros e periódicos em duplicata;

VIII - zelar pela conservação do acervo, promovendo o encaminhamento aos órgãos competentes, dos livros e documentos que necessitem desinfecção, restauração e reencardenação;

IX - atender às consultas e orientar o leitor no uso das obras de referência e no acesso ao Sistema de Automação da Biblioteca - SIAB;

X - manter organizadas as coleções sob sua consulta;

XI - atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações feitas pelos usuários;

XII - efetuar empréstimos internos de livros ou publicações;

XIII - cobrar as obras extraviadas ou não devolvidas dentro do prazo estipulado, após a retirada;

XIV- supervisionar o funcionamento da sala de leitura e zelar pela integridade do material;

XV- elaborar e manter atualizadas as bibliografias de maior interesse para a Justiça do Trabalho;

XVI - proceder à leitura das publicações oficiais;

XVII - promover a estatística anual de consultas e publicações recebidas;

XVIII - colecionar os acórdãos do Tribunal Regional do Trabalho da 11a Região;

XIX - fornecer cópias das matérias constantes dos Ementários de

Jurisprudência, atendendo aos pedidos de informação dos órgãos e autoridades da Justiça do Trabalho, bem como das partes interessadas;

XX - executar, em geral, os demais atos e medidas relacionadas às suas finalidades, inclusive quanto ao preparo do expediente próprio.

9 AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

É necessária a avaliação perene dos conhecimentos passados pela Escola Judicial, sobretudo, para aperfeiçoamento dos cursos ofertados e atingimento dos fins que se destina a formação. Nesse sentido, elencam-se quatro tipos de avaliação cunhados pelo modelo de avaliação de treinamento de Kirkpatrick (2011), os quais são usados pela Ejud 11: reação (os alunos/juízes e servidores gostaram?), aprendizagem (houve apreensão de conteúdo?), comportamento (o conhecimento foi capaz de alterar a atividade diária e é aplicável?) e resultados (houve impactos na prática jurisdicional, administrativa e institucional).

Assim todas as ações formativas são avaliadas em seguida aos cursos e os eventos com vistas a parametrizar tais dados com os objetivos da Ejud 11.

Os itinerários formativos para magistrados e servidores serão desenvolvidos pela Escola, dentro de uma concepção de formação continuada e de gestão do conhecimento que observe o planejamento estratégico do Tribunal, as normas oriundas da ENAMAT, do CSJT e do CNJ.

10 BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ECONOMIDES, Kim. Lendo as ondas do'Movimento de Acesso à Justiça': epistemologia versus metodologia?. In: **Cidadania Justica e Violencia**. Fundação Getulio Vargas, 1999. p. 61-76.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da libertação em Paulo Freire**. Editora Paz e Terra, 2018.

KIRKPATRICK, Donald; KIRKPATRICK, James D. **The Kirkpatrick four levels**. Kirkpatrick Partners, 2011.

MENDONÇA, Rita de Cássia Araújo Alves. Ateliê biográfico de formação profissional: prática socioeducativa em Escola Judicial. 2013. 268f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

SANTOS, Lídia Ribeiro dos. A construção do planejamento estratégico em uma escola de magistratura : concepções e práticas. 2019. 86 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.